

Parecer Atuarial

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2013.

STEA:- 64/2013/051

Ilmo. Sr.
Dra. Mariza Giannini
M.D. Diretora Superintendente da FAPES

Ref:- Parecer Atuarial sobre a Avaliação Atuarial de 31/12/2012

Prezado Senhor,

Avaliamos o Plano Básico de Benefícios, administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BN-DES - FAPES, com o objetivo de identificar sua situação financeiro-atuarial e propor um plano de custeio para o exercício de 2013.

2: Características do Plano

2.1: O Plano Básico de Benefícios é um plano estruturado na modalidade de Benefício Definido, de acordo com a classificação constante da Resolução CGPC nº 16 de 22/11/2005.

3: Cadastro e Data Base

3.1: A data base desta Avaliação Atuarial anual é dezembro/2012 e foi realizada utilizando as premissas atuariais encaminhadas por meio da CARTA DIRSUP-005/2013, de 11 de janeiro de 2013, e dados cadastrais, conforme descritos no item 3.2, além de informações contábeis e patrimoniais fornecidas pela FAPES e hipóteses e métodos atuariais descritos no item 4 deste Parecer, estando os resultados obtidos posicionados em dezembro de 2012.

3.2: O cadastro que serviu de base para o processamento dessa Avaliação foi levantado nas seguintes datas de referência:

3.2.1: No tocante à massa de ativos, a data de levantamento dos dados é setembro/2012, porém, atualizada para dezembro/2012 por meio de exclusão dos participantes que entraram em gozo de benefício entre setembro e dezembro de 2012.

3.2.2: A base de aposentados e pensionistas está posicionada em dezembro/2012.

3.3: No cálculo desta provisão os benefícios e salários foram atualizados, pelo percentual de 2,646%, correspondente à variação mensal acumulada do INPC/IBGE, ocorrida entre setembro/2012 (data-base do último reajuste geral das tabelas salariais) e dezembro/2012.

4: Hipóteses e Métodos Utilizados

4.1: No quadro abaixo elencamos as premissas utilizadas na Avaliação Atuarial de dezembro/2012.

Tábua de Mortalidade	AT 2000 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49 agravada em 100%
Composição Familiar	Encargo médio – Hx (Experiência STEA)
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.
Taxa de Juros Atuarial	6,00% a.a.
Fator de Capacidade - Benefícios da Entidade	0,976228
Fator de Capacidade - Contribuições	0,976228
Fator de atualização para dezembro/2012	1,02646
Taxa de Crescimento Salarial	
BNDES/BNDESPar/FINAME	
Técnico	3,1986% a.a.
Apoio	2,6813% a.a.
FAPES	
Técnico	2,4956% a.a.
Apoio	2,0989% a.a.
Taxa de Administração	10,00%
Inflação Projetada	5,00% a.a.

4.2: Na citada avaliação, admitiu-se a premissa de crescimento real anual de salários, aplicada até a idade esperada para entrada em aposentadoria, fundamentada em estudos estatísticos, consoante determina a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006.

4.2.1: Esta premissa, em 2011, era de 3,1098% (técnico) e 2,5394% (apoio) no caso de empregados do BNDES, BNDESPAR ou FINAME e, 2,4876% (técnico) e 1,8767% (apoio), para os empregados da FAPES.

4.2.2: Ressaltamos, ainda, que o estudo da premissa de crescimento real anual de salários foi desenvolvido pela própria FAPES, o qual levou em consideração as características de cada grupo, especialmente as peculiaridades dos planos de cargos e salários aplicáveis a cada um, tendo os resultados sido enviados à STEA por meio da CARTA DIRSUP-005/2013, acima citada, com o qual concordamos e acatamos para a Avaliação Atuarial de 2012.

4.3: Destacamos que os cálculos foram realizados com base no Regime Financeiro de Capitalização utilizando o Método Agregado.

4.4: Cumpre-nos salientar que, com base no estudo de aderência realizado no exercício de 2011, foi considerada viável a manutenção das Tábuas AT-2000, Álvaro Vindas e AT-49 agravada em 100%, para a realização de Avaliações Atuariais.

5: Resultados

5.1: As Provisões Matemáticas do Plano Básico de Benefícios avaliadas em 31/12/2012 totalizaram R\$ R\$ 8.751.133.176,64, e estão detalhadas conforme a seguir:

RESERVAS MATEMÁTICAS	8.751.133.176,64
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	5.257.392.764,32
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	5.257.392.764,32
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	4.487.924.869,38
Benefício do Plano	4.740.052.141,99
Valor atual das contrib. dos patrocinadores sobre benefícios	(252.127.272,61)
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	769.467.894,94
Benefício do Plano	811.555.830,61
Valor atual das contrib. dos patrocinadores sobre benefícios	(42.087.935,67)
BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.493.740.412,32
Benef. Def. Estruturado em Regime de Capitalização Programado	3.091.620.390,15
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	4.316.674.608,91
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(723.378.528,23)
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(501.675.690,53)
Benef. Def. Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	402.120.022,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	545.101.845,23
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(80.691.721,87)
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(62.290.101,19)

6: Plano de Custeio

6.1: Não houve alteração do Plano de Custeio para o exercício de 2012 devendo ser mantidas as mesmas taxas já praticadas, configuradas conforme a seguir, observados os limites estabelecidos no artigo 62 do Regulamento do Plano Básico de Benefícios:

6.1.1: O Participante ativo ou autopatrocinado contribui com a importância equivalente ao produto da aplicação dos seguintes percentuais, além da jôia calculada nos termos do artigo 60 do Regulamento:

- 1% (um por cento) incidente sobre o salário-de-participação; mais
- 3% (três por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade do limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social; mais
- 5% (cinco por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder o limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social.

6.1.2: No caso de participante assistido, a importância mensal equivalente a 5% (cinco por cento) do salário-de-participação, definido na forma do § 2º do artigo 66 do Regulamento.

6.1.3:- Os beneficiários assistidos também contribuirão com uma taxa de administração equivalente a 5% (cinco por cento) da renda global percebida, assim entendida a parcela paga pela FAPES, acrescida do valor pago pela Previdência Social.

6.1.4:- As patrocinadoras contribuem paritariamente aos ativos e assistidos, sendo que, no caso de participante autopatrocinado, esta contribuição é atribuída ao próprio participante.

7: Situação Financeiro-Atuarial

7.1: O Patrimônio de Cobertura do Plano está demonstrado a seguir, com base nos dados do Balancete Contábil posicionado em 31/12/2012, conforme disponibilizado pela Entidade.

Ativo Total	9.713.877.447,40
(-) Exigível Operacional	30.641.838,17
(-) Exigível Contingencial	3.833.237,06
(-) Fundos	146.087.952,87
(-) Fundo Previdencial	-
(-) Fundo Administrativo	133.342.160,62
(-) Fundo de Investimentos	12.745.792,25
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	9.533.314.419,30

7.2: Assim, verificamos que o Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2012, no montante de R\$ 9.533.314.419,30 era suficiente para cobrir integralmente as obrigações do Passivo Atuarial no valor de R\$ 8.751.133.176,64.

7.3: Segundo registros Contábeis verificamos a existência de Contribuições Contratadas no valor de R\$ 754.348.637,96, registrado na conta 1.2.1.1.04.

7.4: Referido montante equivale à soma de dois contratos firmados com patrocinadores do Sistema BNDES, sendo, um no valor de R\$ 163.391.300,89 (BNDES = R\$ 118.553.161,03; BNDESPAR = R\$ 32.891.660,18; FINAME = R\$ 11.946.479,68), posicionado em 30/11/2004, relativo à cobertura de oscilações do teto do salário-de-benefício do INSS e da unificação dos cargos de Assistente Técnico-Administrativo ATA-A e ATA-B, com pagamento em 180 prestações mensais, sendo, o saldo devedor atualizado por juros e correção monetária nas mesmas épocas e nas mesmas proporções em que for concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados. O outro, no valor de R\$ 337.833.461,00 (BNDES = R\$ 264.342.300,00; BNDESPAR = R\$ 54.316.607,00; FINAME = R\$ 19.174.554,00), posicionado em 01/12/2002, relativo ao acréscimo de 1 (uma) hora à carga horária diária dos empregados, com pagamento em 390 prestações, a partir de janeiro de 2003, sendo o saldo remanescente atualizado por juros e correção monetária com base no índice de reajuste salarial.

7.5: Esclarecemos que não cabe à STEA a verificação da qualidade dos ativos do plano.

8: Variação das Provisões Matemáticas e Resultado do Exercício

8.1: Da comparação do valor do compromisso atuarial reavaliado em dezembro/2012, no valor de R\$ 8.751.133.176,64, com o compromisso do exercício anterior atualizado, que corresponde a R\$ 8.709.009.152,52, registramos um acréscimo de 0,484%.

8.1.1:- Identificamos que os motivos desta variação foram devidos à mudança nas taxas de crescimento real dos salários citada em 4.2.1, que representou um acréscimo de 0,342% nas reservas e, ao ingresso de novos participantes entre outubro/2011 e setembro/2012, que geraram um acréscimo de 0,079%.

8.1.2:- A conjugação de outros efeitos biométricos e financeiros com a movimentação cadastral gerou uma redução no compromisso atuarial na ordem de 0,063%.

8.2: O superávit apurado no encerramento do exercício anterior, no valor de R\$ 189.022.671,06, ficou aumentado para R\$ 782.181.242,66, em dezembro/2012, tendo variado em patamares maiores que o exigível atuarial.

9: Conclusão

9.1: Com base em tais fatos, podemos concluir que, em 31/12/2012, o Plano Básico de Benefícios encontrava-se com superávit financeiro-atuarial no valor de R\$ 782.181.242,66, que representa cerca de 8,94% do valor das Provisões Matemáticas.

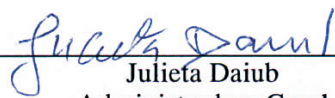
9.2: Como o superávit supra referido encontra-se abaixo do limite de 25% das Reservas Matemáticas do plano, foi integralmente registrado como Reserva de Contingência, conforme determina a Lei Complementar 109/2001, art. 20, para compensar futuros desvios das hipóteses atuariais eventualmente desfavoráveis ao equilíbrio econômico-financeiro do plano.

9.3: Por fim, salientamos que os resultados da avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que modificações futuras destes fatores poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, renovamos a V.Sa. protestos de estima e consideração.



Sandra Regia de Menezes Pinto
MIBA 1.212



Julieta Daiub
Administradora Geral
Serv. Téc. de Estatística e Atuária STEA Ltda.
CIBA.Nº 01